LEI Nº 2.949, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.007.

Dispõe sobre denominação de ponte.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"FORTUNATO GUIDO BALDIN"**, a ponte sobre o Córrego Ribeirão do Meio, localizada na via que inicia-se na Estrada Municipal Orlando Leme próximo ao Marco 034 do IGC.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de dezembro de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme